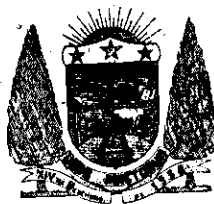


# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

0598



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 292

(30 de Junho de 1.964 )

Dispõe sobre abertura de crédito especial  
(R\$ 372.000,00)

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de R\$ 372.000,00 (OITO MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E DOIS MIL CRUZÉINOS), destinado a ocorrer ao pagamento de pessoal contratado.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba 361-8-81-4 - item III - Despesas com a execução do Plano Diretor.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS, em 30 de Junho de 1.964.

*Mr. Cesar*

PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 30 de Junho de 1.964.

*Nelson Antonio de Gasperi*  
NELSON ANTONIO DE GASPERI  
Secretário.

A Secretaria para as devidas

Providencias

Sala de sessão

25/7/64  
*Alcides*  
O Presidente